



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

### Processo de Compras nº 491/2022

### REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Guariba - SP realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

De conformidade com a faculdade conferida pelo art.191 e § único, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), esta Administração opta por licitar ou contratar, diretamente, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos, previsto no inciso II, do "caput" do art. 193, da citada nova lei federal, de deverá ocorrer em 1º de abril de 2023.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo de Licitação:** **MENOR PREÇO**

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento:** **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Repartição Interessado:** Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, e de Saúde.

**Prazo de Validade da Ata:** até 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

02.13.08.243.0019.2.066.000.3.3.90.30; 02.16.01.08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30;  
02.13.08.243.0019.2.088.000.3.3.90.30; 02.13.08.243.0019.2.129.000.3.3.90.30;  
02.13.08.244.0027.2.049.000.3.3.90.30; 02.16.02.08.243.0008.2.010.000.3.3.90.30;  
02.13.08.243.0019.2.131.000.3.3.90.30; 02.13.08.244.0027.2.092.000.3.3.90.30;  
02.13.08.244.0027.2.091.000.3.3.90.30; 02.16.01.08.243.0019.2.134.000.3.3.90.30;  
02.13.08.243.0019.2.087.000.3.3.90.30; 02.13.08.244.0027.2.090.000.3.3.90.30;  
02.13.08.243.0019.2.089.000.3.3.90.30; 02.13.08.244.0024.2.097.000.3.3.90.30;  
02.13.08.244.0027.2.104.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;  
02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30;  
02.05.01.10.303.0040.2.124.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30;  
02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30.

· Vínculo: Geral

· Classificação Funcional: material de consumo

· Fonte de Recursos: Tesouro, Transferências e Convênios Estaduais e Federais.

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e transformação para uso no posto de cadastro único, SCFV, PAIF, Ação Jovem, e Programa Criança Feliz, executados no CRAS: PAEFI, MSE e Diamante executados no CREAS; Projeto Quero Vida, e Unidades de Saúde.

#### **DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/09/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 28/09/2022, às 08:00 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/09/2022, a partir das 09:15 horas, podendo se estender para o dia 29/09/2022 a partir das 09:15 horas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### **ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

**Retirada do Edital:** [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) > Portal da Transparência > Licitação > Pregão

**Local da Disputa:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 10.520, de 17/07/02, com a aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas modificações posteriores; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014; Decreto federal nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto federal nº 5.504, de 05/08/2005; e, Decreto municipal nº 3.575, de 19/03/2019.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente pregão tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e transformação para uso no posto de cadastro único, SCFV, PAIF, Ação Jovem, e Programa Criança Feliz, executados no CRAS: PAEFI, MSE e Diamante executados no CREAS; Projeto Quero Vida, e Unidades de Saúde.

1.2 Os itens serão fornecidos na medida em que o órgão gestor apresentar requisição, mediante ordem de entrega dos quantitativos solicitados, dentro do prazo de cinco dias úteis, na medida em que consultar o interesse público da Administração municipal.

1.3. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações da ordem de fornecimento dos equipamentos.

b) definitivamente, após a verificação mediante exame quantitativo e qualitativo, pelo agente responsável pelo recebimento dos produtos, para efeito de conferência, aprovação e pagamento, na forma prevista neste edital.

1.4. O objeto deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, no Órgão Gestor do objeto desta licitação, dentro do prazo e condições estabelecidos no item 1.2 deste Edital.

#### **2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

2.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, e **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail: [pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br); no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pessoalmente, através de protocolo na Sede Administrativa da Prefeitura, Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, Centro – Guariba – SP.

2.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

2.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor.

2.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

2.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

3.4.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexos II e III).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) .

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar da licitação **exclusivamente** as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e aquelas descritas nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, pertencentes ao ramo do objeto licitado e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### 4.4. DA COTA RESERVADA PARA CONTRATAÇÃO DE ME-EPP

4.4.1. Na presente licitação, como se trata de fornecimento de bens divisíveis e como não há prejuízo para o conjunto ou complexo, por força do disposto no Decreto municipal nº 3.495, de 05/09/2018, que regulamenta o art. 34, da Lei complementar municipal nº 2.488, de 17/03/2011, observado o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto federal nº 8.538, de 06/10/2015, fica reservada cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**.

4.4.2. O disposto no subitem anterior não impede que a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte na totalidade do objeto; e na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.3. Se a mesma microempresa e empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas devesse ocorrer pelo menor preço.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total;
- b) Marca, vedada à utilização do termo "similar";
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante do Anexo I;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem ira assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

6.2. Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

6.3. Apenas **01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado**, que deverá ser informado no campo do sistema eletrônico, quando da formulação da proposta eletrônica.

6.3.1. **IMPORTANTE: As marcas dos produtos a serem fornecidos nas propostas de preços devem pertencer às primeiras linhas de padrão de qualidade do mercado competente, sob pena de desclassificação.**

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

#### **8. DO MODO DE DISPUTA “ABERTO”, PARA O ENVIO DE LANCES**

8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo)**, sendo que o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive, no caso de lances intermediários.

8.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.6.1. Para definição do melhor preço serão considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO EMPATE

9.1. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.

9.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### 10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço al superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.9. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

12.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

12.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.7.5. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

12.7.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

12.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

#### 12.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando o cumprimento de obrigação assumida equivalente ao objeto licitado.

#### 12.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.10.1. Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO V):

a) Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) até a presente data, inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

d) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

e) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

f) Declaração firmada sob as penas da lei, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou seja, que tenha vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

12.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

12.18.2. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

12.18.3. Poderão ser encaminhados via correios/transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 12.18.1.

12.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.20. O endereço de entrega é o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO  
GUARIBA - SÃO PAULO.  
CEP: 14.840-000 - CAIXA POSTAL, 49.

12.21. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO  
GUARIBA - SÃO PAULO.  
CEP: 14.840-000 - CAIXA POSTAL, 49.

12.22. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.

12.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, em conformidade com o previsto no artigo 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sem, no entanto, que o período acumulado ultrapasse o limite máximo de doze meses previsto em lei.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

17.1.2. Somente representante legal de licitante poderá assinar a ata de registro de preços. Para elaboração do instrumento obrigacional será solicitado o envio de documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato.

17.2. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital sujeitando o licitante, na inobservância, às penalidades constantes neste edital.

17.3. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido em edital, ensejará a aplicação das penalidades constantes no edital.

17.3.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O prazo de validade da ata de registro de preço será de até **06 (seis) meses**, a contar da publicação dos preços registrados na Imprensa Oficial.

17.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisições pretendidas. Nesse caso, o beneficiário do registro de preços terá preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.7. As quantidades de bens são estimativas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.8. As aquisições ocorrerão em conformidade com as necessidades e conveniências da Administração, facultada a aquisição parcial, total ou mesmo a não aquisição dos materiais licitados.

17.9. A ata não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive os acréscimos e supressões tratados nos §§1º e 2º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.10. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observando o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, no tocante aos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras da Administração.

17.11. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade de preços registrados.

17.12. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.13. A Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente.

17.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.13.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.13.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

17.14.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

17.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

17.15. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 14.14 e seus subitens, será formalizado por despacho do órgão gestor da ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovador e justificados:

17.16.1. Por razão de interesse público;

17.16.2. A pedido do fornecedor;

17.17. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a ata será considerada documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta aos cadastros competentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.3. A adjudicatária terá o prazo de 3 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta aos cadastros competentes, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

#### **19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.694, de 6 de novembro de 2.019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 20. DO PREÇO E DA GARANTIA

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.694, de 6 de novembro de 2.019.

20.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Guariba os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A Contratada fica obrigada a:

21.1.1. Entregar o produto ao **CONTRATANTE**, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, caso estejam em desacordo com o solicitado.

21.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. As entregas serão fracionadas, onde os pedidos serão enviados via fax/e-mail e as sucessivas entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, **no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas; o horário e data de entrega deverão ser respeitados impreterivelmente**; devendo ser entregue apenas as quantidades especificadas nas requisições expedidas.

21.1.3. A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ser realizada no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Antônio de Faria, nº 161 - COHAB II - Guariba/SP, telefone: (0xx16) 3251-6562 - CEP 14.840-000, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

21.1.4. Não poderá substituir o produto (marca, qualidade, etc), sem a devida autorização do **CONTRATANTE**. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Setor de Licitações com as devidas justificativas.

21.1.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

#### 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(ao) ao Órgão Requisitante a **Nota Fiscal Eletrônica** referente ao fornecimento efetuado.

22.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, ficam obrigados a emitir **Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, conforme se trata o objeto da licitação, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto Microempreendedor Individual - MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

22.1.2. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

22.1.3. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

22.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

22.1.5. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as respectivas entregas, pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias** após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

22.1.6. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

22.1.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

22.1.8. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à Contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

### 23. DAS PENALIDADES

23.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guariba e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Guariba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

23.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado na Ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;

c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos, com base no artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Guariba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, com base no artigo 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

23.4 - As empresas vencedoras da licitação, antes de efetivar a contratação, será objeto de consulta tanto no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), quanto no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), como também no caso de aplicação das sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Guariba - [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) pelo link “LICITAÇÕES”.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**Anexo I – Proposta Comercial;**

**Anexo II – Termo de Adesão - BLL;**

**Anexo III – Termo de Adesão – BLL - Indicação de Usuário do Sistema;**

**Anexo IV – Custo Pela Utilização do Sistema;**

**Anexo V – Declarações Para Habilitação;**

**Anexo VI - Declaração de Pleno Conhecimento**

**Anexo VII – Declaração ME/EPP;**

**Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

Guariba, 12 de setembro de 2022.

**Breila Caroline da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### PROPOSTA COMERCIAL

Processo de Compras n° 491/2022

Pregão Eletrônico n° 192/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e transformação para uso no posto de cadastro único, SCFV, PAIF, Ação Jovem, e Programa Criança Feliz, executados no CRAS: PAEFI, MSE e Diamante executados no CREAS; Projeto Quero Vida, e Unidades de Saúde.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. N°

LOTE I - COTA 75%						
LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51,0	UN	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE N.º 02, TUBO TIPO BISNAGA, PESO LIQ. 50G			
2	9,0	UN	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 12 DÍGITOS, COM IMPRESSÃO E 127 V			
3	210,0	PCT	PRATO BRANCO DESCARTÁVEL PARA BOLO Nº 15-PCT 10 UND			
4	188,0	UN	BOLA DE ISOPOR - VARIAS MEDIDAS			
5	90,0	UN	COLA BRANCA EM BASTAO, 10 GRAMAS, PARA PAPEIS E FOTOS, INSTANTANEA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, COMPOSTO DE PVA, LAVAVEL, ATOXICA, COLAGEM LIMPA, SEM DESPERDICIO E COM SECAGEM RAPIDA, TAMPAS COM FECHAMENTO HERMETICO ANTI RESSECAMENTO			
6	1.410,0	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G M2, FORMATO 260 X 360 MM, PARA SER USADO INTERNAMENTE OU PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL			
7	1,0	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR - CAIXA C/ 500 PALITOS			
8	162,0	CX	LAPIS DE COR LONGO, 12 CORES, SEXTAVADO, CONFECIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO			
9	420,0	UN	LAPIS PRETO PARA ESCREVER, 2HB, PONTA FEITA, MINA MACIA E ESCURA, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA REFLORESTADA E COR PRETA, 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO			
10	23,0	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO Prensado, ENVERNIZADO, COSTURADO E PRETO, FOLHAS 75G M2, PAUTADAS, TAMANHO 210MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA			
11	53,0	UN	PAPEL PARDO COR CREME, MEDIDA 66 X 96 CM, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA;EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.			
12	15,0	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO, 245MM DE LARGURA X 335MM DE ALTURA			
13	135,0	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO, EM POLIPROPILENO, 245MM DE LARGURA X 335MM DE ALTURA			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

14	233,0	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COMPLETA COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR, VISOR, ETIQUETAS, HASTE REMOVIVEL, COM GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 360 X 240mm			
15	21,0	UN	PRANCHETA ACRILICA,COR FUME, EM FORMATO OFÍCIO 34,0x23,5CM, COM REGUA LATERAL, PRENDEDOR METALICO			
16	9,0	FR	TINTA PARA CARIMBEIRA COR AZUL, 42ML, A BASE DE AGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS			
17	30,0	M	TECIDO ALGODAO CRU 100% ALGODAO LARGURA: 2,64 METROS			
18	21,0	UN	FICHÁRIO COM 4 ARGOLAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 340 X 255 X 40 mm			
19	128,0	PTE	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - VARIAS CORES			
20	24,0	CX	GRAMPO TRILHO, DE METAL TIPO ROMEO E JULIETA, COM 50 JOGOS, CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS, LINGUETA DE 50 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES			
21	20,0	CX	COLA COM GLITTER (CAIXA COM 6 TUBOS DE CORES DIVERSAS COM 25G CADA )			
22	9,0	RL	LINHA 10 P/ PIPA - 131 JARDAS			
23	3,0	UN	ESTILETE PLASTICO COM LAMINA DE ACO ESTREITA DE 09 MM, COM TRAVA DE SEGURANCA, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOX			
24	14,0	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 16,2CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24,6, 26,6 E 23,8, GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS DE 75G M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTATICA E PLASTICO			
25	1,0	CX	GIZ ESC. COLORIDO CX 64 PALITOS ANTIALERGICOS			
26	7,0	UN	REGUA DE ALUMINIO 2M			
27	45,0	UN	TALAGARÇA, GROSSA, 100% ALGODÃO, 1,00 X 1,40M			
28	23,0	UN	PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL			
29	41,0	UN	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML			
30	39,0	UN	SECANTE COBALTO 100ML- CARACTERÍSTICAS: PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA A OLEO, SOLUVEL EM AGUARRÁS.			
31	20,0	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M, ARRUELA DE 3 POLEGADAS, DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO A BASE DE RESINAS E BORRACHAS SINTETICAS			
32	2,0	PCT	PALITOS DE CHURRASCO (ESPETO BAMBU 250 MM X 3,5 MM) PCT COM 100 UNID			
33	21,0	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO			
34	9,0	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATE 20 FOLHAS DE 75G M2, DE METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE E MARGEADOR, 114MM DE COMPRIMENTO X 84MM DE ALTURA X 100MM DE LARGURA			
35	23,0	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W, COM O PICO DE POTENCIA DE 40 W BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3.5MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO DE DOIS A TRÉS DEDOS, CORPO DO REVOLVER NA COR AZUL,QUE UTILIZA BASTÃO 11,2 X 330MM SILICONE COM SELO SEGURANÇA INMETRO			
36	128,0	UN	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

37	9,0	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LIGHT - AMARELA - CX C/ 12 UNIDADES			
38	45,0	UN	PLACA DE ISOPOR 10MM			
39	42,0	UN	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA 2,0 MM, COMPOSTO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES			
40	57,0	PC	PAPEL SULFITE A4 - PCT C/ 500 FLS			
41	38,0	FR	SOLVENTE P/ LIMPEZA DE MAQUINA			
42	65,0	UN	COLA COLORIDA - CORES VARIADAS			
43	39,0	UN	VERNIZ GERAL 100ML			
44	68,0	UN	TINTA RELEVO GLITER - CORES VARIADAS			
45	33,0	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO			
46	12,0	CX	PASTA SUSPensa PLASTICA SOFT C/ 25			
47	45,0	UN	FITA DUPLA FACE 10 MTS.			
48	6,0	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M, PACOTE COM 06 ROLOS, POLIPROPILENO, SUPER ADERENTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, E VALIDADE NO TUBETE			
49	132,0	M	PLASTICO TRANSPARENTE MED. 1,40 m DE LARGURA COM ESPESSURA 0,15 mm			
50	3,0	UN	APONTADOR LAPIS JUMBO			
51	143,0	CX	LAPIS DE COR LONGO, 24 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO			
52	87,0	PCT	BEXIGA COLORIDA PCT 50 UN			
53	53,0	UN	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA EMBALAGEM COM 37ML - CORES DIVERSAS			
54	23,0	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO			
55	7,0	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL			
56	120,0	UN	VARETAS DE BAMBÚ PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO			
57	6,0	CX	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME GALVANIZADO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, 2/0, CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO			
58	13,0	CX	CLIPS PARA PAPEIS 3,0, EM ARAME GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO			
59	21,0	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
60	16,0	PCT	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
61	16,0	UN	AGENDA DIARIA COM CAPA EM MATERIAL SINTETICO LISO COM CANTONEIRAS EM METAL, CONTENDO EM TORNO DE 30 LINHAS, NA COR PRETA, COM 344 PAGINAS IMPRESSAS EM 2 CORES EM PAPEL OFF SET 63 G/M2, COM MAPAS EM QUATRO CORES, TABELAS, INDICE TELEFONICO, INFORMAÇÕES DIVERSAS, CALENDARIOS DE PLANEJAMENTO, COM MARCADOR DE PAGINA.			
62	15,0	UN	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 30 CM COM MARCAÇÃO EM CENTIMETRO E MILIMETRO			
63	5,0	UN	ALMOFADA PARA CARIMBOS NUMERO 3, PRETA, BASE PLASTICA E TAMPA DE METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, RECARREGAVEL, DIMENSOES 6,7 X 11,0 CM			
64	450,0	RL	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE DE USO GERAL, 24MM X 50M, ARRUOLA DE 3 POLEGADAS, DORSO EM PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO E ADESIVO COMPOSTO POR RESINA E BORRACHA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			SINETICA			
65	9,0	CX	GRAMPEADOR GALVANIZADO PARA TAMANHO 26,6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS, COM 5.000 UNIDADES			
66	135,0	UN	COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM			
67	128,0	UN	COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM			
68	7,0	UN	CORDAS DE NYLON P/ CABO DE GUERRA COM EMPUNHADURA , COM 6 MTS DE COMPRIMENTO			
69	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO- 250 ML- COR BRANCO			
70	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO- 250 ML- COR AMARELO CANARIO			
71	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR CORAL			
72	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VERMELHO NATAL			
73	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR ROSA CHA			
74	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VIOLETA			
75	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR AZUL CELESTE			
76	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VERDE ABACATE			
77	4,0	UN	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VERDE GRAMA			
78	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR OCRE OURO			
79	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR CINZA LUNAR			
80	4,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR PRETO			
81	53,0	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 65 X 38 cm, COR BRANCA, COM DESENHO PARA PINTURA			
82	62,0	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR			
83	135,0	UN	E.V.A CORES DIVERSAS			
84	160,0	UN	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL CORPO PLASTICO RIGIDO CORPO TRANSPARENTE FORMATO CORPO HEXAGONAL TIPO ESCRITA VERMELHA			
85	30,0	UN	PASTA SUSPensa POLIPROPILENO C 12 DIVISORIAS PASTA AZ COR TRANSPARENTE			
86	120,0	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLAVEL 20 MM			
87	218,0	UN	PASTA EM L, FORMATO A4 220MM X 305MM, EM POLIPROPILENO			
88	60,0	UN	ENVELOPE PEQUENO BRANCO 162 X 229 MM PAPEIS DE ALTA QUALIDADE			
89	68,0	UN	ENVELOPE MEDIO BRANCO DIMENSÃO 200 X 280 MM ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO			
90	458,0	UN	ENVELOPE GRANDE BRANCO 25 X 35 MM			
91	177,0	UN	LÁPIS GRAFITE 2B ECO LAPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE TECNICA SEKURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DE GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA À QUEBRA GRADUAÇÃO NO 2 = B			
92	9,0	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 50 MM X 50 M MARROM			
93	15,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO			
94	15,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			FELPUDO, VERDE.			
95	38,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM			
96	7,0	UN	TESOURA PONTA FINA PARA CORTE DE TECIDO CORPO EM INOX ANEL PARA DOIS DEDOS TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 17,5 CM			
97	49,0	UN	AQUARELA 12 CORES POPULAR			
98	23,0	RL	BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. Nº6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS			
99	18,0	PCT	BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID			
100	15,0	CX	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, MACIA, ATÓXICA, NÃO BORRA E NEM ESFARELA, NO FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, ESTIRENO BUTADIENO, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DIMENSÕES 32X22X08 MM CXXL . VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, O PRODUTO DESTE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO			
101	4,0	UN	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FL C/ SEDA SPIRAL			
102	10,0	UN	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL CARTA 20 ETIQUETAS POR FOLHA TAMANHO 101,6 X 25,4 MM			
103	165,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO , AZUL			
104	23,0	UN	AGULHA PARA BORDAR TAPECARIA			
105	173,0	UN	TINTA PVA 100 ML CORES DIVERSAS			
106	5,0	UN	APONTADOR DE METAL 2 FUROS			
107	18,0	UN	TINTA PVA BASE DE AGUA RESINA ADITIVOS CARGA CONSERVANTE E PIGMENTOS VIDRO 100 ML COR VERDE FOLHA			
108	40,0	UN	PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
109	40,0	UN	PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
110	40,0	UN	PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
111	40,0	UN	PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
112	47,0	UN	PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
113	42,0	UN	PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
114	39,0	UN	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 00, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
115	23,0	UN	TINTA RELEVO, C/ 35 ML, CORES VARIADAS, ACRILICA, ATOXICA			
116	44,0	UN	SPRAY MULTIUSO DECOR 360 ML CORES DIVERSAS			
117	39,0	UN	VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			GAS NATURAL			
118	10,0	GL	TINTA LATEX PVA BRANCO - GALAO 3,6 ML			
119	41,0	UN	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER			
120	90,0	UN	PAPEL CARTÃO - 50CMx66CM. GRAMATURA: 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS			
121	107,0	UN	TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML			
122	143,0	UN	FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL- CORES VARIADAS			
123	75,0	UN	PASTA CATALOGO DE PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, TIPO CATALOGO, MEDIDAS: 245X335X40MM, COM 50 ENVELOPES 0,12MM DE ESPESSURA, COR PRETA, COM 4 COLCHETES E VISOR EXTERNO TRANSPARENTE.			
124	5,0	UN	SUORTE PARA DUREX DIMENSÕES: 206X80MM, LAMINA DE ALTA DURABILIDADE, PÉS EMBORRACHADOS			
125	33,0	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA COM LAMINA DE AÇO INOX TEMPERADO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONOMICA DESTRO COM 3 DEDOS PONTA ARREDONDADA MEDIDA MINIMA DE 11 CM			
126	39,0	PCT	PASTA AZ OFICIO, TAMANHO 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, REVESTIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO INTERNA E EXTERNAMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CANTONEIRAS METÁLICAS, PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DOS CANTOS INFERIORES			
127	180,0	UN	PASTA L CRISTAL			
128	18,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
129	18,0	UN	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M			
130	23,0	UN	DVD-REGRAVÁVEL 4,7 GB - UP TO 8X			
131	8,0	MT	ELASTICO CHATO 7MM Nº 12 COMPOSICAO 69%POLIESTER E 31% LATEX			
132	795,0	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G 229 X 324 40 SKN			
133	1,0	PCT	ESPETO DE MADEIRA 25 CM C/ 100 UNIDADES			
134	17,0	RL	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 50 X 100 MARROM LACRE			
135	30,0	UN	FITA CREPE 18 X 50			
136	98,0	UN	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM ESTAMPADO MIX SORTIDOS			
137	78,0	UN	FORMA PARA CHOCOLATE EM PVC MODELO OVO 150 G CAVIDADE 4 MEDIDAS MEIA CASCA 9CM X 6,3			
138	83,0	CX	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, EMBALAGEM COM CARTÃO RESISTENTE; MATERIAL ATÓXICO; NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS; AS CORES DEVEM CORRESPONDER AOS RESPECTIVOS PIGMENTOS QUANDO UTILIZADOS; DEVE RESISTIR À PRESSÃO NORMAL DE USO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 95 MM X DIÂMETRO 9,0 MM E DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
139	3,0	UN	LAMINA DE ESTILETE LARGO			
140	2,0	PCT	OLHO PARA BISCUIT Nº 12 PCT 100 UNIDADES			
141	2,0	PCT	OLHO MOVEL COM CILIOS - 8MM REDONDO EMB 50 PARES			
142	24,0	PCT	PAPEL CRÉPOM FANTASIA PCT 10 FOLHAS			
143	84,0	UN	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CORES SORTIDAS			
144	5,0	UN	PERFURADOR DE PAPEL PAPEL DE 1 FURO P/ 10 FOLHAS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

145	1.538,0	UN	SACO PLASTICO PE OFICIO 4FUROS 0,15MM 113			
146	6,0	UN	TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX			
147	3,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
148	14,0	UN	PAPEL CANSON PARA USO ESCOLAR, GRAMATURA: 140G, BLOCO COM 20 FOLHAS A4, COR CREME			
149	1,0	CX	TACHAS PARA MURAL C/ 50 UNID			
150	27,0	BL	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76 X 76 MM, EM PAPEL 75G/M2, NAO PAUTADO, COM 100 FOLHAS, COR AMARELA			
151	2,0	UN	QUADRO DE AVISOS DE ALUMINIO MEDINDO 70 X 50 X 1 CM, COM 150 IMAS CADA PARA FIXACAO, COLORIDO			
152	102,0	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS X 01 MATERIA, CAPA DURA, MODELO UNIVERSITARIO, ARAME EMBORRACHADO, CAPA EM PAPELAO Prensado e ENVERNIZADO, FOLHAS PAUTADAS DE 75G M2			
153	84,0	KIT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES			
154	8,0	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600FLS 75GR – PCT COM 50 UNIDADES			
155	64,0	TBO	COLA BRANCA LIQUIDA, 110 G, VISCOSA, DE RESINA SINTETICA EM EMULSAO AQUOSA, COM BOA ADERENCIA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NAO DEVERA APRESENTAR ODOR PUTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TOXICOS			
156	825,0	UN	ENVELOPE PLASTICO 0,20 MICRAS, MEDIO, PARA PASTA CATALOGO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 4 FUROS, TAMANHO OFICIO 240MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA			
157	143,0	UN	ENVELOPE PLASTICO, TIPO VAI E VEM, TAMANHO 329 MM X 249 MM, PARA DOCUMENTOS, DE CIRCULAÇÃO INTERNA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CORES: CRISTAL, FUME, VERDE E AMARELO			
158	11,0	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE INVISIVEL, 12MM X 33M, ARRUELA DE 1 POLEGADA, DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, IDEAL PARA REPARAR DOCUMENTOS, IDENTIFICAR OBJETOS, FAZER EMENDAS DE RASGOS DO PAPEL E ATE TIRAR DECALQUES DE CHASSIS, POIS FICA INVISIVEL QUANDO APLICADA E ACEITA ESCRITA DE LAPIS E CANETA			
159	11,0	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 20CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24/6 E 26/6, GRAMPEIA ATE 30 FOLHAS DE 75G/M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTATICA E PLASTICO			
160	15,0	UN	LINHA PARA COSTURA COMPOSICAO 63% POLIESTER 37% ALGODAO CORES A ESCOLHER			
161	41,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4			
162	38,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 00			
163	39,0	UN	TESOURA EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR DE 14CM, PONTA REDONDA E LAMINAS EM ACO INOX COM ESCALA IMPRESSA DE 5CM NA LAMINA E CABO ANATOMICO EM			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			RESINA TERMOPLASTICA COM A PARTE INTERNA EMBORRACHADA E UMA DAS PARTES COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS			
164	14,0	UN	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO 380MM X 250MM			
165	9,0	PCT	CANETINHAS EMBALAGEM COM 12 CORES			
166	48,0	FL	MICRONDULADO NA COR: AZUL			
167	48,0	FL	MICRONDULADO NA COR: LARANJA			
168	48,0	FL	MICRONDULADO NA COR: VERDE			
169	45,0	UN	COLA PARA EVA 35G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL			
170	240,0	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL. ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPANTE ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO			
171	57,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 AZUL, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
172	51,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
173	49,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 VERMELHO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
174	107,0	CX	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G COMPOSIÇÃO: CARGA MINERAL INERTE, PIGMENTOS E CERA, MASSA COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFAZELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
175	42,0	CX	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE, COM TAMPANTE LEVEMENTE ABAULADA, COM ENCAIXE FIRME CAIXA COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO SEM FOLGA ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO, MEDINDO 60 X 25 X 15 MM, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO SELO INMETRO.			
176	21,0	CX	CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES			
177	18,0	M	TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m			
178	55,0	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA; ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADA; QUE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMP A ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.			
179	98,0	UN	PAPEL CREPOM MED. 48CM X 2,0M - CORES DIVERSAS			
180	53,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO			
181	2,0	PCT	PAPEL CARBONO PRETO A4 210 X 297 MM PCT 100 FLS			
182	39,0	UN	PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM)			
183	75,0	UN	CAIXA ARQUIVO PLASTICO NA COR PRETA, P/ PASTAS SUSPENSAS DIM: 27,4 X 43 X 27,1 CM			
184	15,0	UN	CADERNO P/ ANOTAÇÕES 9,2 CM X17CM MESCLADO 80 FLS			
185	34,0	UN	ESTOJO ESCOLAR TRIPLO, CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA, TÍTULO DO FIO – TRAMA 600/96 DTEX – URDUME 300/96 DTEX - +/- 8% DE VARIAÇÃO, COR VERDE PANTONE, 18-6024-TPX. AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 21 CM DE COMPRIMENTO E 09 CM DE ALTURA, LATERAL EM FORMA RETANGULAR DE 9CM, LATERAIS EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% POLIAMIDA, ESTRUTURA COM DUPLO RIP STOP DE TRAMA, ONDE ENTRE O PRIMEIRO FIO DUPLO DA TRAMA E O SEGUNDO TEM UM FIO SIMPLES E O MESMO DEVE SE REPETIR APÓS 8 FIOS, SENDO O FIO NO CENTRO DOS 9 EM POLIAMIDA NA COR PRETA, PASSANDO POR APENAS 3 FIOS DO URDUME FORMANDO ASSIM UM PONTO NO CENTRO DO RIP STOP DA TRAMA E DO URD			
186	3,0	PCT	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 60 MM X40 MM PACOTE COM 100 FOLHAS			
187	25,0	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS			
188	19,0	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO, COMP. 30 CM			
189	60,0	UN	PAPEL CARTÃO - CORES DIVERSAS.MEDIDA 50 CM X 70 CM - 280GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES.			
190	5,0	UN	LINHA 100% ALGODÃO COTTON, DUPLAMENTE MERCERIZADO, COM SUAVE TORCIMENTO, PARA BORDAR PONTO CRUZ, VAGONITE, PATCH APLIQUE, PARA CROCHÊ, 85M METROS - CORES E ESTAMPAS VARIADAS			
191	23,0	UN	TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO			
192	1,0	PCT	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

193	15,0	UN	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS 100 X 80CM			
-----	------	----	--	--	--	--

LOTE II - COTA 25%						
LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	16,0	UN	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE N.º 02, TUBO TIPO BSNAGA, PESO LIQ. 50G			
195	3,0	UN	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 12 DÍGITOS, COM IMPRESSÃO E 127 V			
196	70,0	PCT	PRATO BRANCO DESCARTÁVEL PARA BOLO Nº 15-PCT 10 UND			
197	62,0	UN	BOLA DE ISOPOR - VARIAS MEDIDAS			
198	30,0	UN	COLA BRANCA EM BASTAO, 10 GRAMAS, PARA PAPEIS E FOTOS, INSTANTANEA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, COMPOSTO DE PVA, LAVAVEL, ATOXICA, COLAGEM LIMPA, SEM DESPERDICIO E COM SECAGEM RAPIDA, TAMPA COM FECHAMENTO HERMETICO ANTI RESSECAMENTO			
199	470,0	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G M2, FORMATO 260 X 360 MM, PARA SER USADO INTERNAMENTE OU PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL			
200	53,0	CX	LAPIS DE COR LONGO, 12 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO			
201	140,0	UN	LAPIS PRETO PARA ESCREVER, 2HB, PONTA FEITA, MINA MACIA E ESCURA, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA REFLORESTADA E COR PRETA, 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIAMETRO			
202	7,0	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO Prensado, ENVERNIZADO, COSTURADO E PRETO, FOLHAS 75G M2, PAUTADAS, TAMANHO 210MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA			
203	17,0	UN	PAPEL PARDO COR CREME, MEDIDA 66 X 96 CM , CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA;EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.			
204	5,0	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO, 245MM DE LARGURA X 335MM DE ALTURA			
205	45,0	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFICIO, EM POLIPROPILENO, 245MM DE LARGURA X 335MM DE ALTURA			
206	77,0	UN	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COMPLETA COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR, VISOR, ETIQUETAS, HASTE REMOVIVEL, COM GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 360 X 240mm			
207	7,0	UN	PRANCHETA ACRILICA,COR FUME, EM FORMATO OFICIO 34,0x23,5CM, COM REGUA LATERAL, PRENDEDOR METALICO			
208	2,0	FR	TINTA PARA CARIMBEIRA COR AZUL, 42ML, A BASE DE AGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS			
209	10,0	M	TECIDO ALGODAO CRU 100% ALGODAO LARGURA: 2,64 METROS			
210	6,0	UN	FICHÁRIO COM 4 ARGOLAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 340 X 255 X 40 mm			
211	42,0	PTE	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - VARIAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

			CORES			
212	7,0	CX	GRAMPO TRILHO, DE METAL TIPO ROMEO E JULIETA, COM 50 JOGOS, CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS, LINGUETA DE 50 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES			
213	6,0	CX	COLA COM GLITTER (CAIXA COM 6 TUBOS DE CORES DIVERSAS COM 25G CADA )			
214	2,0	RL	LINHA 10 P/ PIPA - 131 JARDAS			
215	1,0	UN	ESTILETE PLASTICO COM LAMINA DE ACO ESTREITA DE 09 MM, COM TRAVA DE SEGURANCA, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA EM ACO INOX			
216	4,0	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 16,2CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24,6, 26,6 E 23,8, GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS DE 75G M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTATICA E PLASTICO			
217	2,0	UN	REGUA DE ALUMINIO 2M			
218	15,0	UN	TALAGARÇA, GROSSA, 100% ALGODÃO, 1,00 X 1,40M			
219	7,0	UN	PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL			
220	13,0	UN	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML			
221	13,0	UN	SECANTE COBALTO 100ML- CARACTERÍSTICAS: PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA A OLEO, SOLUVEL EM AGUARRÁS.			
222	6,0	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M, ARRUELA DE 3 POLEGADAS, DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO A BASE DE RESINAS E BORRACHAS SINTETICAS			
223	6,0	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO			
224	3,0	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATE 20 FOLHAS DE 75G M2, DE METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, BASE PLASTICA ANTIDESLIZANTE E MARGEADOR, 114MM DE COMPRIMENTO X 84MM DE ALTURA X 100MM DE LARGURA			
225	7,0	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE POTENCIA ESTABILIZADA DE 17 W, COM O PICO DE POTENCIA DE 40 W BICO APLICADOR 100 POR CENTO METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 180 GRAUS, AQUECIMENTO INICIAL 3.5MIN, GATILHO PARA ULTIZAÇÃO DE DOIS A TRÊS DEDOS, CORPO DO REVOLVER NA COR AZUL,QUE UTILIZA BASTÃO 11,2 X 330MM SILICONE COM SELO SEGURANÇA INMETRO			
226	42,0	UN	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS			
227	3,0	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LIGHT - AMARELA - CX C/ 12 UNIDADES			
228	15,0	UN	PLACA DE ISOPOR 10MM			
229	13,0	UN	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA 2,0 MM, COMPOSTO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES			
230	18,0	PC	PAPEL SULFITE A4 - PCT C/ 500 FLS			
231	12,0	FR	SOLVENTE P/ LIMPEZA DE MAQUINA			
232	21,0	UN	COLA COLORIDA - CORES VARIADAS			
233	13,0	UN	VERNIZ GERAL 100ML			
234	22,0	UN	TINTA RELEVO GLITER - CORES VARIADAS			
235	11,0	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO			
236	3,0	CX	PASTA SUSPENSA PLASTICA SOFT C/ 25			
237	14,0	UN	FITA DUPLA FACE 10 MTS.			
238	2,0	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M, PACOTE COM 06 ROLOS, POLIPROPILENO, SUPER ADERENTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CNPJ, E VALIDADE NO TUBETE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

239	44,0	M	PLASTICO TRANSPARENTE MED. 1,40 m DE LARGURA COM ESPESSURA 0,15 mm			
240	47,0	CX	LAPIS DE COR LONGO, 24 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO			
241	29,0	PCT	BEXIGA COLORIDA PCT 50 UN			
242	17,0	UN	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA EMBALAGEM COM 37ML - CORES DIVERSAS			
243	7,0	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO			
244	2,0	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL			
245	40,0	UN	VARETAS DE BAMBU PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO			
246	1,0	CX	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME GALVANIZADO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, 2/0, CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO			
247	4,0	CX	CLIPS PARA PAPEIS 3,0, EM ARAME GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO			
248	6,0	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
249	5,0	PCT	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES			
250	5,0	UN	AGENDA DIARIA COM CAPA EM MATERIAL SINTETICO LISO COM CANTONEIRAS EM METAL, CONTENDO EM TORNO DE 30 LINHAS, NA COR PRETA, COM 344 PAGINAS IMPRESSAS EM 2 CORES EM PAPEL OFF SET 63 G/M2, COM MAPAS EM QUATRO CORES, TABELAS, INDICE TELEFONICO, INFORMAÇÕES DIVERSAS, CALENDARIOS DE PLANEJAMENTO, COM MARCADOR DE PAGINA.			
251	5,0	UN	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 30 CM COM MARCAÇÃO EM CENTIMETRO E MILIMETRO			
252	1,0	UN	ALMOFADA PARA CARIMBOS NUMERO 3, PRETA, BASE PLASTICA E TAMPA DE METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, RECARREGAVEL, DIMENSOES 6,7 X 11,0 CM			
253	150,0	RL	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPE DE USO GERAL, 24MM X 50M, ARRUELA DE 3 POLEGADAS, DORSO EM PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO E ADESIVO COMPOSTO POR RESINA E BORRACHA SINTETICA			
254	3,0	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26,6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS, COM 5.000 UNIDADES			
255	45,0	UN	COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM			
256	42,0	UN	COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM			
257	2,0	UN	CORDAS DE NYLON P/ CABO DE GUERRA COM EMPUNHADURA , COM 6 MTS DE COMPRIMENTO			
258	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO- 250 ML- COR BRANCO			
259	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO- 250 ML- COR AMARELO CANARIO			
260	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR CORAL			
261	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VERMELHO NATAL			
262	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR ROSA CHA			
263	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VIOLETA			
264	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR AZUL CELESTE			
265	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VERDE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			ABACATE			
266	1,0	UN	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR VERDE GRAMA			
267	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR OCRE OURO			
268	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR CINZA LUNAR			
269	1,0	PTE	TINTA PARA TECIDO -250 ML- COR PRETO			
270	17,0	UN	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, 65 X 38 cm, COR BRANCA, COM DESENHO PARA PINTURA			
271	20,0	UN	COLA PARA EVA E ISOPOR			
272	45,0	UN	E.V.A CORES DIVERSAS			
273	53,0	UN	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL CORPO PLASTICO RIGIDO CORPO TRANSPARENTE FORMATO CORPO HEXAGONAL TIPO ESCRITA VERMELHA			
274	10,0	UN	PASTA SUSPensa POLIPROPILENO C 12 DIVISORIAS PASTA A/Z COR TRANSPARENTE			
275	40,0	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLAVEL 20 MM			
276	72,0	UN	PASTA EM L, FORMATO A4 220MM X 305MM, EM POLIPROPILENO			
277	20,0	UN	ENVELOPE PEQUENO BRANCO 162 X 229 MM PAPEIS DE ALTA QUALIDADE			
278	22,0	UN	ENVELOPE MEDIO BRANCO DIMENSÃO 200 X 280 MM ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO			
279	152,0	UN	ENVELOPE GRANDE BRANCO 25 X 35 MM			
280	58,0	UN	LÁPIS GRAFITE 2B ECO LÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE TECNICA SEKURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DE GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA À QUEBRA GRADUAÇÃO NO 2 = B			
281	3,0	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 50 MM X 50 M MARROM			
282	5,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO			
283	5,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERDE.			
284	12,0	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM			
285	2,0	UN	TESOURA PONTA FINA PARA CORTE DE TECIDO CORPO EM INOX ANEL PARA DOIS DEDOS TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 17,5 CM			
286	16,0	UN	AQUARELA 12 CORES POPULAR			
287	7,0	RL	BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. N°6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS			
288	5,0	PCT	BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID			
289	5,0	CX	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, MACIA, ATÓXICA, NÃO BORRA E NEM ESFARELA, NO FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL.			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			BORRACHA SINTÉTICA, ESTIRENO BUTADIENO, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DIMENSÕES 32X22X08 MM CXAXL . VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, O PRODUTO DESTE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO			
290	1,0	UN	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FL C/ SEDA SPIRAL			
291	3,0	UN	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL CARTA 20 ETIQUETAS POR FOLHA TAMANHO 101,6 X 25,4 MM			
292	55,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGENEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO , AZUL			
293	7,0	UN	AGULHA PARA BORDAR TAPECARIA			
294	57,0	UN	TINTA PVA 100 ML CORES DIVERSAS			
295	1,0	UN	APONTADOR DE METAL 2 FUROS			
296	5,0	UN	TINTA PVA BASE DE AGUA RESINA ADITIVOS CARGA CONSERVANTE E PIGMENTOS VIDRO 100 ML COR VERDE FOLHA			
297	13,0	UN	PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
298	13,0	UN	PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
299	13,0	UN	PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
300	13,0	UN	PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
301	15,0	UN	PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
302	14,0	UN	PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
303	12,0	UN	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 00, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO			
304	7,0	UN	TINTA RELEVO, C/ 35 ML, CORES VARIADAS, ACRILICA, ATOXICA			
305	14,0	UN	SPRAY MULTIUSO DECOR 360 ML CORES DIVERSAS			
306	13,0	UN	VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE, GAS NATURAL			
307	3,0	GL	TINTA LATEX PVA BRANCO - GALAO 3,6 ML			
308	13,0	UN	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER			
309	30,0	UN	PAPEL CARTÃO - 50CMx66CM. GRAMATURA: 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS			
310	35,0	UN	TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML			
311	47,0	UN	FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL- CORES VARIADAS			
312	25,0	UN	PASTA CATALOGO DE PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, TIPO CATÁLOGO. MEDIDAS: 245X335X40MM, COM 50 ENVELOPES 0,12MM DE ESPESSURA, COR PRETA, COM 4 COLCHETES E VISOR EXTERNO TRANSPARENTE.			
313	1,0	UN	SUPORTE PARA DUREX DIMENSÕES: 206X80MM, LAMINA DE ALTA DURABILIDADE, PÉS EMBORRACHADOS			
314	11,0	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA COM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			LAMINA DE AÇO INOX TEMPERADO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONOMICA DESTRO COM 3 DEDOS PONTA ARREDONDADA MEDIDA MINIMA DE 11 CM			
315	13,0	PCT	PASTA AZ OFICIO, TAMANHO 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, REVESTIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO INTERNA E EXTERNAMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CANTONEIRAS METÁLICAS, PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DOS CANTOS INFERIORES			
316	60,0	UN	PASTA L CRISTAL			
317	5,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
318	5,0	UN	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M			
319	7,0	UN	DVD-REGRAVÁVEL 4,7 GB - UP TO 8X			
320	2,0	MT	ELASTICO CHATO 7MM Nº 12 COMPOSICAO 69%POLIESTER E 31% LATEX			
321	265,0	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G 229 X 324 40 SKN			
322	5,0	RL	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 50 X 100 MARROM LACRE			
323	10,0	UN	FITA CREPE 18 X 50			
324	32,0	UN	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM ESTAMPADO MIX SORTIDOS			
325	26,0	UN	FORMA PARA CHOCOLATE EM PVC MODELO OVO 150 G CAVIDADE 4 MEDIDAS MEIA CASCA 9CM X 6,3			
326	27,0	CX	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, EMBALAGEM COM CARTÃO RESISTENTE; MATERIAL ATÓXICO; NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS; AS CORES DEVEM CORRESPONDER AOS RESPECTIVOS PIGMENTOS QUANDO UTILIZADOS; DEVE RESISTIR À PRESSÃO NORMAL DE USO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 95 MM X DIÂMETRO 9,0 MM E DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
327	8,0	PCT	PAPEL CREPOM FANTASIA PCT 10 FOLHAS			
328	28,0	UN	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CORES SORTIDAS			
329	1,0	UN	PERFURADOR DE PAPEL PAPEL DE 1 FURO P/ 10 FOLHAS			
330	512,0	UN	SACO PLASTICO PE OFICIO 4FUROS 0,15MM 113			
331	1,0	UN	TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX			
332	1,0	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES			
333	4,0	UN	PAPEL CANSON PARA USO ESCOLAR, GRAMATURA: 140G, BLOCO COM 20 FOLHAS A4, COR CREME			
334	8,0	BL	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76 X 76 MM, EM PAPEL 75G/M2, NAO PAUTADO, COM 100 FOLHAS, COR AMARELA			
335	33,0	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS X 01 MATERIA, CAPA DURA, MODELO UNIVERSITARIO, ARAME EMBORRACHADO, CAPA EM PAPEL AO PRENSADO E ENVERNIZADO, FOLHAS PAUTADAS DE 75G M2			
336	28,0	KIT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES			
337	2,0	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600FLS 75GR – PCT COM 50 UNIDADES			
338	21,0	TBO	COLA BRANCA LIQUIDA, 110 G, VISCOSA, DE RESINA SINTETICA EM EMULSAO AQUOSA, COM BOA ADERENCIA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			ONDE APLICADA. A COLA NAO DEVERA APRESENTAR ODO R PUTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TOXICOS			
339	275,0	UN	ENVELOPE PLASTICO 0,20 MICRAS, MEDIO, PARA PASTA CATALOGO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 4 FUROS, TAMANHO OFICIO 240MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA			
340	47,0	UN	ENVELOPE PLASTICO, TIPO VAI E VEM, TAMANHO 329 MM X 249 MM, PARA DOCUMENTOS, DE CIRCULAÇÃO INTERNA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CORES: CRISTAL, FUME, VERDE E AMARELO			
341	3,0	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE INVISIVEL, 12MM X 33M, ARRUELA DE 1 POLEGADA, DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, IDEAL PARA REPARAR DOCUMENTOS, IDENTIFICAR OBJETOS, FAZER EMENDAS DE RASGOS DO PAPEL E ATE TIRAR DECALQUES DE CHASSIS, POIS FICA INVISIVEL QUANDO APLICADA E ACEITA ESCRITA DE LAPIS E CANETA			
342	3,0	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 20CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24/6 E 26/6, GRAMPEIA ATE 30 FOLHAS DE 75G/M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTATICA E PLASTICO			
343	5,0	UN	LINHA PARA COSTURA COMPOSICAO 63% POLIESTER 37% ALGODAO CORES A ESCOLHER			
344	13,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4			
345	12,0	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 00			
346	13,0	UN	TESOURA EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR DE 14CM, PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX COM ESCALA IMPRESSA DE 5CM NA LAMINA E CABO ANATOMICO EM RESINA TERMOPLASTICA COM A PARTE INTERNA EMBORRACHADA E UMA DAS PARTES COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS			
347	4,0	UN	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO 380MM X 250MM			
348	3,0	PCT	CANETINHAS EMBALAGEM COM 12 CORES			
349	16,0	FL	MICRONDULADO NA COR: AZUL			
350	16,0	FL	MICRONDULADO NA COR: LARANJA			
351	16,0	FL	MICRONDULADO NA COR: VERDE			
352	15,0	UN	COLA PARA EVA 35G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL			
353	80,0	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA AZUL. ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMP A ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO			
354	18,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 AZUL, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
355	16,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
356	16,0	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 VERMELHO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO			
357	35,0	CX	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G COMPOSIÇÃO: CARGA MINERAL INERTE, PIGMENTOS E CERA, MASSA COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.			
358	13,0	CX	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE, COM TAMPA LEVEMENTE ABAULADA, COM ENCAIXE FIRME CAIXA COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO SEM FOLGA ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO, MEDINDO 60 X 25 X 15 MM, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO SELO INMETRO.			
359	6,0	CX	CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES			
360	5,0	M	TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m			
361	18,0	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA; ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.			
362	32,0	UN	PAPEL CREPOM MED. 48CM X 2,0M - CORES DIVERSAS			
363	17,0	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO			
364	13,0	UN	PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM)			
365	25,0	UN	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO NA COR PRETA, P/ PASTAS SUSPENSAS DIM: 27,4 X 43 X 27,1 CM			
366	5,0	UN	CADERNO P/ ANOTAÇÕES 9,2 CM X17CM MESCLADO 80 FLS			
367	11,0	UN	ESTOJO ESCOLAR TRIPLO, CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA, TÍTULO DO FIO – TRAMA 600/96 DTEX – URDUME 300/96 DTEX - +/- 8% DE VARIAÇÃO, COR VERDE PANTONE, 18-6024-TPX. AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 21 CM DE COMPRIMENTO E 09 CM DE ALTURA, LATERAL EM FORMA RETANGULAR DE 9CM, LATERAIS EM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

			TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% POLIAMIDA, ESTRUTURA COM DUPLO RIP STOP DE TRAMA, ONDE ENTRE O PRIMEIRO FIO DUPLO DA TRAMA E O SEGUNDO TEM UM FIO SIMPLES E O MESMO DEVE SE REPETIR APÓS 8 FIOS, SENDO O FIO NO CENTRO DOS 9 EM POLIAMIDA NA COR PRETA, PASSANDO POR APENAS 3 FIOS DO URDUME FORMANDO ASSIM UM PONTO NO CENTRO DO RIP STOP DA TRAMA E DO URD			
368	8,0	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS			
369	6,0	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO, COMP. 30 CM			
370	20,0	UN	PAPEL CARTÃO - CORES DIVERSAS.MEDIDA 50 CM X 70 CM - 280GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES.			
371	1,0	UN	LINHA 100% ALGODÃO COTTON, DUPLAMENTE MERCERIZADO, COM SUAVE TORCIMENTO, PARA BORDAR PONTO CRUZ, VAGONITE, PATCH APLIQUE, PARA CROCHÊ, 85M METROS - CORES E ESTAMPAS VARIADAS			
372	7,0	UN	TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO			
373	5,0	UN	QUADRO BRANCO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS 100 X 80CM			

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### OBSERVAÇÕES

- O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, conforme solicitado no item 19.1. do edital, poderá ter seu pagamento retido.
- LOCAL DE ENTREGA:** CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Antônio de Faria, nº 161 - COHAB II - Guariba/SP, telefone: (0xx16) 3251-6562 - CEP 14.840-000, de acordo com a necessidade dos Programas Sociais.
- PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: parceladamente, até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.
- Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).

#### DECLARAÇÕES

- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
- Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o <b>CONTRATO</b> e o <b>TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO</b> , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO II

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2022

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2022

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- a.A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b.O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c.A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d.O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO IV

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2022

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## ANEXO V

### DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2022**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei

a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

b) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

d) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

e) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

f) Declaração firmada sob as penas da lei, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou seja, que tenha vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

..... (data)

..... (representante legal)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....**, que a empresa.....CNPJ nº....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de habilitação para participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Guariba  
Estado de São Paulo

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ...../2022**

(Nome da empresa), CNPJ / MF n.º\_\_\_\_, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e n.º da cédula de identidade do declarante

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Guariba  
Estado de São Paulo

## ANEXO VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 491/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, inscrita no CNPJ nº 48.664.304/0001-80, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela Sra. Breila Caroline da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada como representante da Administração perante a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, e de outro lado a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na ....., nº....., SP, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.744, de 13 de Março de 2.013 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de papelaria e transformação para uso no posto de cadastro único, SCFV, PAIF, Ação Jovem, e Programa Criança Feliz, executados no CRAS: PAEFI, MSE e Diamante executados no CREAS; Projeto Quero Vida, e Unidades de Saúde, constante do Edital nº 192/2022, e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados.

### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até **06 (seis) meses**, a partir da data de sua publicação, em cujo prazo a **PREFEITURA** não será obrigada a firmar as contratações, ou expedir as ordens de fornecimento ou de execução de serviços comuns, que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** registrado preferência de fornecimento ou execução, em igualdade de condições com os demais.

2.2 – O prazo de validade desta ata de registro de preços, não poderá ser prorrogado, salvo se sua duração não ultrapassar a 12 (doze) meses, quando, então, admitir-se-á a prorrogação, desde que a soma dos períodos de vigência não atinja o limite máximo anual.

### **CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

3.1 - Poderão utilizar-se da ata de registro de preços os órgãos interessados ou não da **PREFEITURA**, mediante prévia consulta na ata de registro de preços e desde que devidamente comprovada a vantagem administrativa e respeitada, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666/93, na Lei federal nº 10.520/2002 e no Decreto municipal nº 2.744/2013, relativas à utilização do sistema de registro de preços.

### **CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação e o ato de homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 192/2022.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

4.2 - Em cada fornecimento ou execução decorrente desta ata serão





## Prefeitura Municipal de Guariba Estado de São Paulo

observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital nº 491/2022, do Pregão Eletrônico nº 192/2022, que a precedeu e a íntegra do presente instrumento de registro de preços.

### **CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO**

**5.1** - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. As entregas serão fracionadas, onde os pedidos serão enviados via fax/e-mail e as sucessivas entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, **no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas; o horário e data de entrega deverão ser respeitados impreterivelmente;** devendo ser entregue apenas as quantidades especificadas nas requisições expedidas.

**5.2** - A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ser realizada no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Antônio de Faria, nº 161 - COHAB II - Guariba/SP, telefone: (0xx16) 3251-6562 - CEP 14.840-000, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**5.3** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

**5.4** - As parcelas deverão ser entregues em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da respectiva nota fiscal.

**5.5** - A empresa Fornecedora obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade do produto, dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

**5.6** - Só serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

**6.1** - Em todos os fornecimentos ou execução, mediante contrato ou respectiva ordem, o pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do **FORNECEDOR**, preferencialmente, em instituição financeira oficial, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição do atestado comprobatório do correto fornecimento ou execução, ao qual se juntará a nota fiscal/fatura, de acordo com as formalidades previstas no edital.

### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**7.1** - A entrega dos produtos ou a execução dos serviços comuns só estará caracterizada mediante o recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou de execução, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência desta ata, mesmo a título de antecipação, sempre devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal ou fatura correspondente.

### **CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

**8.1** - Constatada a falsidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela, na qualidade de **FORNECEDOR**, resguardados os procedimentos legais, como a garantia do contraditório e da ampla defesa, sofrer as sanções abaixo, a critério da **PREFEITURA**, isolada ou cumulativamente:

**a)** impedimento para registro na ata, se concluída as fases internas e externas do processo de licitação;

**b)** cancelamento dos registros de preços da ata;

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer à



## Prefeitura Municipal de Guariba Estado de São Paulo

Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir a **PREFEITURA** pelos prejuízos resultantes, ou depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

**8.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo órgão interessado ou não, resguardados os procedimentos legais pertinentes, como a garantia do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

**8.2.1** - advertência;

**8.2.2** - multa de mora de:

**a)** 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** 30% (trinta) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**c)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

**d)** 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir a **PREFEITURA** pelos prejuízos resultantes, ou depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

**8.3** – As sanções que vierem a ser aplicadas ao **FORNECEDOR** inadimplente serão registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

**8.4** – A aplicação das sanções previstas no edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas em lei, inclusive, responsabilização do **FORNECEDOR** por eventuais perdas e danos causados à **PREFEITURA** ou a terceiros.

### **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO – CORREÇÃO MONETÁRIA**

**9.1** - Considerando que o prazo máximo de validade da presente ata, mesmo compreendendo as hipóteses de prorrogação, não pode ultrapassar de 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 28, da Lei federal nº 9.069, de 29/06/1995, e demais legislação correlata, é vedado quaisquer reajustamento dos preços registrados.

### **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**10.1** - Os bens adquiridos ou os serviços comuns executados serão recebidos, conferidos e vistoriados pelo agente designado pelo órgão interessado ou unidade requisitante, representante da **PREFEITURA**, de conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, a quem competirá a emissão de atestado que comprove a regularidade do atendimento da obrigação, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.744/2013.



Prefeitura Municipal de Guariba  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**11.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na letra “d”, do inciso II, do “caput”, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666, de 1.993.

**11.2** – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3** – O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, enquanto que a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado será observará para novo registro de preços.

**11.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** – liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

**II** – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e novo registro de preços.

**CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**12.1** – Não havendo êxito nas negociações, na forma do inciso II, do subitem 9.4, da cláusula anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação ou cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.2** - O registro do **FORNECEDOR** será cancelado quando descumprir as condições desta ata; ou não retirar a ordem de fornecimento ou execução equivalente, no prazo fixado, sem justificativa aceitável; ou então, não aceitar reduzir o seu preço registrado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do “caput”, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 1.993, ou no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 2.002.

**12.3** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, ou também:

**I** – por razão de interesse público;  
**II** – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de fornecimento ou execução; ou,  
**III** – a pedido do **FORNECEDOR**.

**12.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita, direta e pessoalmente, ou por correspondência pelos Correios com Aviso de Recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo de licitação, que deram origem a esta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA XIII - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**13.1** - As despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, observada as seguintes classificações orçamentárias:  
**02.13.08.243.0019.2.066.000.3.3.90.30; 02.16.01.08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30;**  
**02.13.08.243.0019.2.088.000.3.3.90.30; 02.13.08.243.0019.2.129.000.3.3.90.30;**  
**02.13.08.244.0027.2.049.000.3.3.90.30; 02.16.02.08.243.0008.2.010.000.3.3.90.30;**  
**02.13.08.243.0019.2.131.000.3.3.90.30; 02.13.08.244.0027.2.092.000.3.3.90.30;**



Prefeitura Municipal de Guariba  
Estado de São Paulo

02.13.08.244.0027.2.091.000.3.3.90.30; 02.16.01.08.243.0019.2.134.000.3.3.90.30;  
02.13.08.243.0019.2.087.000.3.3.90.30; 02.13.08.244.0027.2.090.000.3.3.90.30;  
02.13.08.243.0019.2.089.000.3.3.90.30; 02.13.08.244.0024.2.097.000.3.3.90.30;  
02.13.08.244.0027.2.104.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;  
02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30;  
02.05.01.10.303.0040.2.124.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30;  
02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Guariba para dirimir dúvidas ou questões que encontrem forma de resolução amigável, pelas vias administrativas, entre as partes, sendo este irrenunciável pela **PREFEITURA**, diante do que dispõe o § 2º, do artigo 55, da Lei federal nº 8.666/93.

**14.2** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 2.744/2013, e demais normas aplicáveis à espécie.

.....

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, ..... de 2022.

**Breila Caroline da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
**(PREFEITURA)**

**(FORNECEDORA)**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_